

OF GP Nº 2809/2024

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

Chico 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 97/2024 com a respectiva proposta de lei que "**Dispõe sobre a denominação de Praça Pública de “Hussein Kamal Fares (im memorian). (MENSAGEM Nº 97/2024)**", para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 97/2024

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Praça Pública de “Hussein Kamal Fares (im memorian)”.

O senhor Hussein Kamal Fares foi figura importante à municipalidade, fomentando o comércio local da época. Iniciou como mascate, vendendo seus produtos de porta em porta, e posteriormente abriu sua primeira loja chamada “Casa Zaidan”. Trouxe seus irmãos para a cidade e juntos abriram a segunda loja com o nome de “Casa Fares”. Além disso, deixou 03 filhos, os quais desenvolvem papéis que corroboram com o cuidado da população e com o comércio local, sendo eles filhos, Kamil Hussein Fares (médico), Mohamed Hussein Fares (empresário) e Nasser Hussein Fares (odontólogo).

O logradouro público em questão não possui denominação até o presente momento e atendendo todos os pré-requisitos legais, esta é uma justa homenagem deste município a memória e a família de Hussein Kamal Fares, (im memorian).

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardião dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente proposição, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PROPOSTA DE LEI Nº , DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Hussein Kamal Fares”, a praça localizada entre a Rua Ouro Fino, Rua Primavera e Rua Jurumirim, mais especificamente, no logradouro 649, Av. Aclimação, Quadra 37, Lote 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024

Prefeito Municipal

